



PROCESSO Nº 50500.104528/2020-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2020, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA VOETUR
PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI -EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.994.753/0001-70, sediada na SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Parte A, Ed. Brasília Shopping Towers - Asa Norte, em Brasília/DF - CEP: 70715-900, representada neste ato por sua única sócia, a Senhora **NATHALIA REIS DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 028.466.721-80, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.104528/2020-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 15/04/2023 e término em 15/10/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 11.465.780,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme Planilha abaixo:

LOTE ÚNICO				
AGENCIAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES	VALOR UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem – Voos domésticos	10.000	0,00	0,00

2	Emissão de Bilhetes de passagem – Voos internacionais	500	0,00	0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – Voos domésticos e voos internacionais	3.100	0,00	0,00
SUBTOTAL I (Itens 1 a 3)				0,00

REPASSES ÀS COMPANHIAS AÉREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÉDIO DOS BILHETES (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
4	Repassé - voos domésticos	10.000	916,62	9.166.200,00
5	Repassé – voos internacionais	500	4.380,13	2.190.065,00
6	Repassé – seguro viagem	500	219,03	109.515,00
SUBTOTAL II (Itens 4 a 6)				11.465.780,00
VALOR GLOBAL (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II)				11.465.780,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 11.465.780,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173863, 173865, 204662, 204663, 204666, 204667, 204669;

Elemento de Despesa: 339033-01, 339033-02 e 339039-69;

Notas de Empenho: 2023NE000005, 2023NE000031, 2023NE000075, 2023NE000087, 2023NE000059, 2023NE000051, 2023NE000021, 2023NE0000426, 2023NE000047, 2023NE000063, 2023NE000027, 2023NE000035, 2023NE000083, 2023NE000039, 2023NE000043, 2023NE000017, 2023NE000067, 2023NE000071, 2023NE000099, 2023NE000009, 2023NE000013, 2023NE000091, 2023NE000095, 2023NE000054, 2023NE000055, 2023NE000079, 2023NE000004, 2023NE000030, 2023NE000074, 2023NE000086, 2023NE000058, 2023NE000050, 2023NE000020, 2023NE0000425, 2023NE000046, 2023NE000062, 2023NE000026, 2023NE000034, 2023NE000082, 2023NE000038, 2023NE000042, 2023NE000016, 2023NE000066, 2023NE000070, 2023NE000098, 2023NE000008, 2023NE000012, 2023NE000090, 2023NE000094, 2023NE000108, 2023NE000078, 2023NE000269, 2023NE000263, 2023NE000441, 2023NE000442, 2023NE000443, 2023NE000444, 2023NE000412 emitidas.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

NATHALIA REIS DE SÁ
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 14/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15815816** e o código CRC **13F7878D**.